

Garanta o seu

Zoológico da Cooperação

 **Sicredi**



REGULAMENTO CAMPANHA ZOOLOGICO DA COOPERAÇÃO

1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social: COOPERATIVA DE CRÉDITO COOPERAÇÃO - SICREDI COOPERAÇÃO

Nome Fantasia: Sicredi Cooperação.

Endereço: Av. Alto Jacuá, 528, sala 101, Centro. CEP: 99470-000. Não-Me-Toque/RS

CNPJ: 87.779.625/0001-81.

2 - NOME DA PROMOÇÃO: Zoológico da Cooperação

3 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO: brinde mediante contratação de produtos ou serviços.

4 - ÁREA DE OPERAÇÃO DO EVENTO: Rio Grande do Sul: Almirante Tamandaré do Sul, Carazinho, Coqueiros do Sul, Não-Me-Toque, Santo Antônio do Planalto, Tio Hugo e Victor Graeff. Santa Catarina: Agrolândia, Ibirama, Otacílio Costa, Pouso Redondo, Presidente Getúlio, Rio do Campo, Rio do Oeste, Saleté, Santa Cecília, Taió e Witmarsum. Minas Gerais: Itambacuri, Mantena, Nanuque e Teófilo Otoni.

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: das 10 horas do dia 4 de maio de 2026 até às 15 horas do dia 31 de dezembro de 2027.

6 - DATA DO INÍCIO E TÉRMINO DO EVENTO: de 04/05/2026 a 31/12/2027.

7 - PRODUTOS OBJETOS DA PROMOÇÃO: A presente Promoção está vinculada a aquisição de produtos ou serviços por parte de associados ativos, pessoas físicas, com idade de 0 a 12 anos, junto a empresa promotora.

8 - ENDEREÇO DO LOCAL DE EXIBIÇÃO DOS PRÊMIOS:

Os prêmios desta promoção poderão ser visualizados por material promocional disponibilizados nas agências participantes, no site e redes sociais da cooperativa e em materiais disponíveis em materiais de propaganda.

9 - DESCRIÇÃO DETALHADA DA OPERAÇÃO:

O presente evento promocional é destinado a todos os associados parte de associados ativos, pessoas físicas, com idade de 0 a 12 anos, atuais ou futuros, que no período das 10 horas do dia 04 de maio de 2026 até às 15 horas do dia 31 de dezembro de 2027, realizarem operações financeiras através dos produtos abaixo listados da empresa promotora, recebendo, gratuitamente, conforme critérios definidos a seguir:

Produto	Critério	Brinde
Novo associado	A cada nova associação à cooperativa	Leão
Depósito em Poupança*	Incremento de R\$ 3.000,00, (três mil reais) em poupança	Macaco
Depósito em Poupança*	Novo incremento de R\$ 3.000,00, (três mil reais) em poupança	Girafa
Depósito em Poupança*	Novo incremento de R\$ 3.000,00, (três mil reais) em poupança	Elefante
Depósito em Poupança*	Novo incremento de R\$ 3.000,00, (três mil reais) em poupança	Onça
Depósito em Poupança*	Novo incremento de R\$ 3.000,00, (três mil reais) em poupança	Panda
Depósito em Poupança*	Novo incremento de R\$ 3.000,00, (três mil reais) em poupança	Cavalo

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - O valor deverá ficar aplicado por um período mínimo de vinte quatro meses. As aplicações serão efetuadas em dias pré-definidos pelo Associado. O depósito do valor pode ser feito em parcelas programadas ou em aporte único. O valor aplicado deverá ser sempre incremento com base no saldo da poupança a partir de 04/05/2026, data do início da Campanha. É obrigatório aos pais ou responsáveis assinem o Formulário de Autorização para débito em conta e/ou o Formulário de Autorização para a transferência dos valores mensais. A agência encarrega-se de efetuar a aplicação em nome da criança. Não vale como condição de direito aos brindes a transferência de cota capital.

10.2 Documentos para abertura de conta: para nova associação os pais ou representantes das crianças, deverão apresentar xerox do CPF e carteira de identidade (preferencialmente) ou certidão de nascimento, além do comprovante de residência do representante. O representante deverá assinar todos os documentos pertinentes a associação e abertura da conta.

10.3 - Distribuição gratuita dos prêmios, sem ônus aos contemplados, sendo que as despesas referentes à legalização e relacionadas, serão arcadas pela empresa promotora, ficando proibida a conversão parcial ou total dos prêmios em dinheiro.

10.4 - Ao participar desta Campanha estarão os consumidores concordando tacitamente com todas as disposições constantes neste Regulamento.

10.5 - O associado (a) contemplado (a) no referido evento, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir da data de encerramento da Campanha, além do período vigente da Campanha, cederá seu nome, imagem, som e voz, com vistas a divulgação do resultado, a critério da empresa promotora, sem nenhum ônus à pessoa jurídica promotora.

10.6 - O tratamento de dados pessoais dos participantes da presente ação promocional respeitará os princípios e bases autorizadas previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

10.7 - Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do associado participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Campanha.

Zoológico
da
Cooperação

 Sicredi

